



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA**

**EDITAL Nº 38, 07 DE JUNHO DE 2019.
ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CPPD DO IF SERTÃO-PE – BIÊNIO 2019-2021**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, IF SERTÃO-PE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 688 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União 07 de julho de 2015, convoca a comunidade docente de todos os *Campi* do IF SERTÃO-PE, para a eleição de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, nos termos do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, da Portaria MEC nº. 475, de 26 de agosto de 1987 e da Resolução Nº. 31 do Consup, de 12 de setembro 2018, para mandato no biênio 2019-2021, a contar da data de publicação e posse.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os representantes das classes de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão eleitos pela comunidade docente nos respectivos *Campi*, nos termos deste edital.
- 1.1 Para cada *Campus*, a distribuição do número de representantes será de 3 representantes e respectivos suplentes;

II - DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

1. São elegíveis todos os (as) docentes em efetivo exercício do quadro permanente da Instituição com carga horária de 40 horas ou de 40 horas com dedicação exclusiva;
2. Não ser Membro Titular ou Suplente do Conselho Superior e/ou do Conselho de Campus;
3. Não ser Membro do Colégio de Dirigentes;
4. Não estar afastado para: A-Servir a Outro Órgão ou Entidade; B- Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior; C- Exercício de Mandato Eletivo; D-Pós-graduação ou Pós-doutorado.
5. Não estar licenciado para: A - Atividade Política; B - Por Motivo de Afastamento do Cônjuge; C - Tratar Interesses Particulares; D - Desempenho de Mandato Classista; E - Incentivada sem Remuneração; F - Maternidade; G - Tratamento para a própria saúde ou de familiar superior a 90 dias.

III - DAS INSCRIÇÕES

10. Os candidatos deverão inscrever-se na Direção de Ensino de cada Campus, mediante preenchimento de formulário próprio no período de **10 a 12 de junho de 2019** de acordo com o cronograma de atividades.
11. No ato da inscrição o candidato deverá anexar documento que comprove o vínculo como professor efetivo e cópia de documentos pessoais.
12. Não havendo nenhum candidato para a eleição o Diretor Geral irá indicar 3 (três) docentes, e o (à) Reitor (a) nomeará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

IV - DAS ELEIÇÕES

13. A eleição para a Comissão Permanente de Pessoal Docente ocorrerá no dia 18 de junho de 2019, das 8:30 h às 16:30h, ininterruptamente, para o *Campus* Petrolina Zona Rural. Para os demais campi, o horário de votação será das 08h30min h às 20h.

14. Todos os docentes pertencentes às classes de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estarão aptos a comparecer à eleição para votar em seu respectivo Campus de lotação.

14.1 Ao votar o docente receberá uma cédula de votação com os nomes de todos os docentes elegíveis, devendo assinalar o campo apropriado, ao lado do nome do candidato escolhido.

14.2 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto ou o crachá institucional no momento da votação.

14.3 Os votos serão depositados em urnas invioláveis, que só serão abertas no momento da apuração e na presença de fiscais nomeados pela Comissão de Eleição.

14.4 É vedado o voto por procuração e por correspondência.

V - DA APURAÇÃO

15. A apuração terá início logo após o encerramento da votação, sendo realizada pela Comissão Eleitoral, podendo qualquer docente comparecer à apuração para fiscalizar os trabalhos.

15.1 A equipe de apuração lavrará ata dos trabalhos, fazendo constar nela todas as ocorrências.

16. Finalizada a apuração, considerar-se-ão eleitos os candidatos mais votados, titulares e suplentes, respectivamente.

16.1 Em caso de empate, ou ausência de votos, será utilizado como critério de desempate ou elegibilidade, nesta ordem:

I – o candidato há mais tempo na instituição;

II – o candidato mais idoso.

17. O resultado final das eleições será publicado no sítio institucional.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou, quando couber, pela Reitoria.

Petrolina, 7 de junho de 2019.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

EDITAL Nº 38, xx DE JUNHO DE 2019.
ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CPPD DO IF SERTÃO-PE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital de Eleição da CPPD	07/06/2019
Período de inscrição dos candidatos	10 a 12/06/2019
Publicação das inscrições	12/06/2019
Prazo para recurso das inscrições	12 a 13/06/2019
Resultado dos recursos e Homologação final das inscrições dos candidatos	14/06/2019
Eleição dos membros da CPPD	18/06/2019
Divulgação dos resultados das apurações	19/03/2017
Prazo para recurso	19 a 21/06/2019
Resultado dos Recursos	21/06/2019
Resultado final do processo eleitoral	21/06/2019
Emissão de Portaria pela Reitoria dos membros da CPPD	02/07/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA**

**EDITAL Nº 38, 07 DE JUNHO DE 2019.
ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CPPD DO IF SERTÃO-PE**

ANEXO II

EDITAL xx DE xx DE JUNHO 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

NOME	SIAPE/Nº MATRÍCULA	RG	CPF

CIDADE, ---/---/----

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

Assinatura do membro da Comissão: _____

Resultado da Inscrição: () Deferida () Indeferida

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebemos de: _____, a inscrição
como candidato para eleição da CPPD, relativo ao Edital xx/2019.

CIDADE, ---/---/----

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

Assinatura do membro da Comissão: _____